



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 0055-028074/2016

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede no Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, neste ato legalmente representada por **BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES**, portadora do CPF nº 636.263.221-49 e da CI nº 1.462.480 SESP/DF, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, portador do CPF nº 524.092.441-49 e da CI nº 1.074.038 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **10 de dezembro de 2020**, o Contrato nº **05/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância nacional (chamadas interurbanas) originadas de telefones fixos, para atender a demanda do Detran/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017 e na proposta da contratada.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste constante nos autos do Processo 0055-028074/2016.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **05/2017**.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA

BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 11/12/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52277271 código CRC= **F3392116**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217